



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497 – Alto Alegre
CEP 28.735-000 – Quissamã

AUTÓGRAFO

LEI Nº 2206 DE 19 DE MAIO DE 2022.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 7.444,34.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 7.444,34 (sete mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), para atender despesas não previstas no orçamento.

Parágrafo único – Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 2.171/2021.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO até o mês de março/2022 (fonte: 1.621-07), nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item II e § 3º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 19 de Maio de 2022.

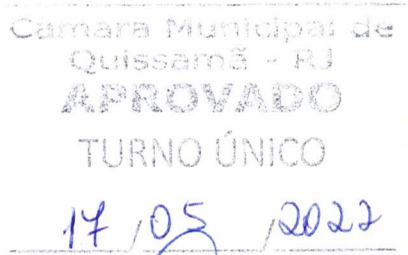
Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

Em 19 / 05 / 2022

Edição: 1893

Assinatura
Rosemery de Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita



Marcio Oliveira Pessanha
Presidente



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497 – Alto Alegre
CEP 28.735-000 – Quissamã

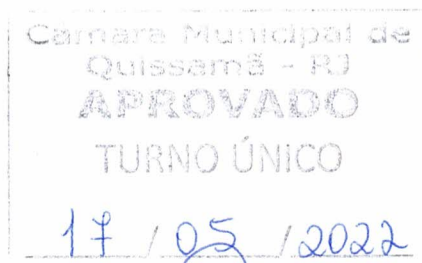
ANEXO I

PREVISÃO (ATÉ MARÇO/2022)	Fonte 1.621-07	0,00
ARRECAÇÃO (ATÉ MARÇO/2022)	Fonte 1.621-07	7.444,34
EXCESSO APURADO (ATÉ MARÇO/2022)	Fonte 1.621-07	7.444,34

UTILIZADO NESTE PROJETO DE LEI **7.444,34**

SALDO DISPONÍVEL: 0,00

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL 36.01-10.302.0120.2.095	2102	3390.32	7.444,34
TOTAL			7.444,34



tb

Marcio Oliveira Pessanha
Presidente